

REJEITADOS UNIDOS

SENADORES FORMAM ALIANÇA PARA ENFRENTAR GRUPO DE MAURO MENDES EM 26

Página - 3



JOGO POLÍTICO

JUAREZ TENTA CONVENCER WELLINGTON FAGUNDES A ABRIR CAMINHO

Página -3



ALGODÃO EM MT

MERCADO OSCILA COM INFLUÊNCIA INTERNACIONAL E ALTA OFERTA

Página -4

PRECISANDO PUBLICAR EM DIÁRIOS OFICIAIS? ENTÃO ESSE É O LUGAR

RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO ESTADO

JORNAIS DIÁRIOS NO ESTADO NO BRASIL

66 99984-4633

DIÁRIO DO ESTADO

TERÇA-FEIRA

O JORNAL DIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO



Manhã



Tarde



Noite

Máx 33| Mín 21



WEBSITE

28 de Outubro de 2025 | Ano VI - Edição 1662- R\$ 3,00 | Informações: 66 3535-1000 | www.diariodoestadomt.com.br | Fundado em 2019

DIVULGAÇÃO

DE PONTA A PONTA

MT Par avalia assumir trecho da BR-163 até divisa com Pará

A possibilidade de a MT Par assumir a concessão da BR-163, de Sinop até Miritituba, no Pará, vem sendo discutida pelo governo estadual e pelo grupo Nova Rota do Oeste. A duplicação da rodovia até Guarantã do Norte é prioridade.

Página -3



DIVULGAÇÃO

Soja (saca 60Kg) Venda

Sinop.....	R\$ 118,60
Sorriso.....	R\$ 119,80
Lucas R. Verde.....	R\$ 119,50
Nova Mutam.....	R\$ 120,00
Rondonópolis.....	R\$ 125,30

Fonte: IMEA

Milho (saca 60Kg) Venda

Sinop.....	R\$ 45,50
Sorriso.....	R\$ 46,00
Lucas R. Verde.....	R\$ 45,40
Nova Mutam.....	R\$ 44,75
Rondonópolis.....	R\$ 51,05

Fonte: IMEA

Arroz (saca 60Kg) Venda

Sinop.....	
Arroz Sequeiro Cultivar Primavera.....	R\$ 70,00
Sorriso.....	
Arroz Sequeiro Cultivar Primavera.....	R\$ 70,00

Fonte: AGROLINK

Algodão

Cuiabá.....	R\$110,30
Sorriso.....	R\$ 109,56
Lucas R. Verde.....	R\$ 109,80
Nova Mutam.....	R\$ 110,16
Rondonópolis.....	R\$ 111,30

Fonte: IMEA

Boi Gordo (Compra comercial)

Sinop.....	R\$ 254,75
Nova Mutam.....	R\$ 254,97
Rondonópolis.....	R\$ 295,00

Fonte: IMEA

Índice de preços

Cesta Básica.....	R\$ 787,25
-------------------	------------

Fonte: IMEA

Cotações

↓

Dólar

-0,97 %

R\$ 5,449

↑

Bovespa

0,91 %

141.960,89

↓

Euro

-1,33 %

R\$ 6,304

Selic	Salário mínimo
(15% a.a)	R\$ 1.518,00



Página -4

TIREÓIDE

Saúde exige atenção, exames regulares e acompanhamento

ASSESSORIA



Manter a saúde da tireoide em dia é essencial para o equilíbrio do organismo. Essa pequena glândula, localizada na parte anterior do pescoço e com formato semelhante ao de uma borboleta, regula funções vitais por meio da produção dos hormônios T3 (triiodotironina) e T4 (tiroxina). Alterações em seu funcionamento podem causar distúrbios distintos.

Página - 8

DIVULGAÇÃO

L.R. VERDE



Melhorias na Praça dos Migrantes

O último sábado marcou um momento especial para a comunidade luverdense. A Praça dos Migrantes, um dos espaços públicos mais tradicionais e afetivos de Lucas do Rio Verde, foi palco do Dia C de Cooperar, ação que simboliza a união entre o poder público, cooperativas e a sociedade em prol de um mesmo propósito: cuidar da cidade e promover qualidade de vida.

Página -7

Amazônia Seguros



Todo tipo de seguro a gente faz!

(66)99985-4325

@amazoniasseguros

www.amazoniasseguros.com.br

Av. Gov. Júlio Campos, 1245 St. Comercial, Sinop - MT



Editorial

Expor o abuso de autoridade é cortar o mal pela raiz

Paulinho da Força se arrependeu de ter assumido a relatoria do PL da Anistia. Apesar de seus quase 20 anos no Congresso, ele realmente (e ingenuamente) acreditou ser possível costurar uma proposta que agradasse tanto a esquerda que grita "sem anistia" até em festa de aniversário infantil quanto uma direita que fez da anistia uma de suas razões de existir. Não funcionou, evidentemente, e sua proposta de substituir o perdão por uma redução de penas, uma dosimetria, não agradou a absolutamente ninguém – até porque a ideia era mesmo absurda, além de representar um "ativismo judicial às avessas", já que a dosimetria de penas é tarefa do Judiciário, não do Legislativo.

O desabafo do deputado e ex-sindicalista mostra como a direita no Congresso de fato está empenhada na causa da anistia, demonstrando uma combatividade incomum. E não lhe falta razão. A anistia é causa justa e necessária. É inaceitável que cidadãos brasileiros estejam na prisão (ou em casa, mas sofrendo o equivalente moderno da "morte civil") por crimes que não cometeram, condenados em processos nos quais não lhes foi concedido o direito básico à ampla defesa, com denúncias e condenações no atacado, sem a devida individualização da conduta, e em desrespeito ao princípio do juiz natural. Esmorecer não é uma opção. Mas, ao mesmo tempo, é a essa direita que lançamos uma pequena provocação: ela não estará concentrada demais na árvore enquanto perde de vista a floresta?

Explicamos. Se hoje fala-se tanto em anistia, é porque há uma percepção bastante ampla (e acertada) por parte da direita em relação às injustiças cometidas no que chamamos, dias atrás, de show trials brasileiros: os processos do 8 de janeiro e os "processos do golpe". No entanto, tais injustiças são consequência, uma etapa particularmente drástica em um processo muito maior, em que ministros do STF se convenceram de que, em nome de uma suposta "defesa da democracia", vale absolutamente tudo, inclusive solapar os princípios e direitos democráticos mais básicos. O Supremo não começou prendendo; começou censurando, investigando sem motivo, transformando entreveros aeroportuários em "ataques à democracia", inventando "crimes de cogitação", em resumo: abusou e continua abusando de sua autoridade. As prisões arbitrárias são o produto mais aberrante, mais acintoso, mas a fonte está no abuso de autoridade.

Dorme em alguma gaveta de Hugo Motta o requerimento de instauração da CPI do Abuso de Autoridade, que cumpre todas as exigências constitucionais para sua abertura. Motivos para investigação não têm faltado – pelo contrário, eles apenas crescem, graças a revelações como as do perito Eduardo Tagliaferro na "Vaza Toga 2". E nem seria preciso chegar à responsabilização de ministros do Supremo em processos de cassação no Senado (embora também haja razões para tal): o objetivo, aqui, é o de expor a toda a nação, com riqueza de detalhes, como foi possível que o STF passasse a agir à revelia da Constituição, das garantias e princípios democráticos, para implantar uma autocracia em que, camuflado de "defesa da democracia", o arbítrio se tornasse a norma.

Não se trata, portanto, de reduzir a pressão pela anistia, e sim de aplicar no mínimo a mesma combatividade para outras propostas que ataquem não as consequências, mas as causas da distopia brasileira. Quando o Brasil finalmente perceber como o STF abusou de sua autoridade, e quando o país finalmente se indignar com este abuso – e com a forma como as autoridades iludiram por tanto tempo uma nação, fingindo trabalhar "pela democracia" –, seremos capazes de colocar um fim nas censuras, nas prisões arbitrárias, na criminalização de discursos lícitos, na perseguição política. Só então teremos normalização e pacificação, construídas sobre bases democráticas sólidas.

Não se trata, portanto, de reduzir a pressão pela anistia, e sim de aplicar no mínimo a mesma combatividade para outras propostas que ataquem não as consequências, mas as causas da distopia brasileira



IMAGEM DO DIA



Mulher morre após colisão entre moto e carro em Sinop. O acidente entre uma Honda Fan e o Toyota Corolla ocorreu na tarde de sábado, na rua Ênio Pipino, próximo ao bairro Cidade Alta. A Polícia Civil confirmou que Rosângela da Silva, 48 anos, conduzia a moto e chegou a dar entrada no Hospital Regional, mas não resistiu aos ferimentos. Já seu filho, que estava na garupa, recebeu os primeiros socorros do Corpo de Bombeiros. Não foi confirmado se houve encaminhamento aos serviços hospitalares. A versão apurada é que os veículos seguiam o mesmo percurso quando houve colisão lateral. O impacto fez com que as vítimas fossem arremessadas no asfalto. O painel e o farol frontal da Fan foram arrancados. Após a confirmação do óbito, o corpo de Rosângela foi enviado para a necropsia.



PICAPE DESGOVERNADA Uma Fiat Strada desgobernada capotou na BR-163, em Sinop, na noite de sábado, próximo ao bairro Cidade Alta. O condutor, 35 anos, recebeu os primeiros socorros da concessionária que administra a rodovia. Não foi confirmado se houve encaminhamento à unidade hospitalar. A vítima alegou à equipe operacional que acabou perdendo o controle da direção ao ser "fechada" por um veículo de carga e tentar realizar desvio. Na sequência, capotou no canteiro lateral da via e chegou a atingir um poste de iluminação, que foi derrubado. A picape teve partes frontais como o para-choque, para-lama, retrovisor, capô e faróis danificadas. A concessionária também atuou na sinalização do trecho ao longo dos atendimentos.

MORTE EM ACIDENTE A Polícia Civil confirmou a morte de Leozair Henrique Silva Gomes, 20 anos, domingo à tarde, durante cuidados intensivos no Hospital Regional, vítima de acidente de moto na região central de Sinop. O caso foi registrado no último domingo (19). A versão relatada por testemunhas é que o jovem teria perdido o controle de sua Honda Fan prata e se chocado contra um poste de concreto, sofrendo traumatismo cranioencefálico grave. Equipes do Corpo de Bombeiros prestaram os primeiros socorros e encaminhamento à unidade hospitalar, onde esteve internado por cerca de 7 dias. A Polícia Civil realizou a liberação do corpo. Leozair foi submetido a exames de necropsia no Instituto Médico Legal (IML) e enviado para os procedimentos fúnebres.

CARRETA TOMBA EM MUTUM O acidente de trânsito envolvendo uma carreta aconteceu no sábado à noite, próximo à ponte sobre o Rio Arinos, na BR-163 em Nova Mutum. O condutor ficou ferido e foi encaminhado para uma unidade de saúde, pela concessionária da rodovia. O estado de saúde não foi informado. As informações levantadas, preliminarmente, são de que ele acabou perdendo o controle da direção e tombou em meio à pista. No entanto, as circunstâncias exatas ainda serão apuradas. O veículo ocasionou o bloqueio total da via e equipes operacionais foram mobilizadas para orientações de tráfego. Um caminhão guincho da concessionária também foi enviado e realizou a remoção. Não foi confirmado se a carreta realizava o transporte de alguma carga em específico e qual seria seu destino.

Coluna Tecnologia

Anthropic: concorrente da OpenAI aposta em estratégia diferente na corrida das IAs



Em mercados extremamente competitivos, para que uma empresa se destaque e tenha sucesso, não basta apenas ter um produto inovador. Muitas vezes, é necessário focar em um público específico, em vez de tentar conquistar o mundo todo.

É isso que a Anthropic, com o apoio da Amazon e do Google, está fazendo: concentrando-se no mercado corporativo, em vez de disputar espaço no mercado de massa, dominado pela OpenAI e outras gigantes.

Talvez você já esteja até cansado de ler sobre a possível bolha da IA. Mas a verdade é que as empresas do setor ainda não conseguiram tornar seus negócios realmente sustentáveis. A OpenAI, por exemplo, teve um prejuízo de cerca de US\$ 5 bilhões (R\$ 27 bilhões) em 2024 e já gastou, neste ano, US\$ 2,5 bilhões (R\$ 13,5 bilhões) a mais do que faturou.

A OpenAI foca no público de massa — tanto que o ChatGPT tem atualmente 800 milhões de usuários semanais. De sua receita anual, de US\$ 13 bilhões (R\$ 79,2 bilhões), apenas 30% vêm de empresas.

Já a Anthropic segue outro caminho: 80% de sua receita é proveniente de clientes corporativos. Embora tenha menor popularidade, a empresa se destaca nesse nicho, alcançando uma receita anual projetada de até US\$ 9 bilhões (R\$ 48,6 bilhões).

Segundo levantamento da Menlo Ventures, a Anthropic lidera o mercado de IA corporativa (32% contra 25% da OpenAI) e fer-

ramentas de codificação (42% contra 21%), evidenciando sua força entre empresas e desenvolvedores. Apesar de ambas contarem com o suporte de gigantes da tecnologia — que garantem infraestrutura de IA e acesso a grandes bases de clientes —, é mais fácil entender o crescimento da Anthropic.

A empresa se beneficia de uma demanda crescente entre clientes corporativos que investem em codificação, jurídico e automação de faturamento. Esse foco tem atraído novos contratos e contribuiu para que a própria Microsoft integrasse o Claude ao Copilot, mesmo mantendo laços com a OpenAI.

Já a OpenAI enfrenta dificuldades para monetizar seu público. Seu modelo de receita depende principalmente de assinaturas, o que é insuficiente para cobrir os altos custos de desenvolvimento. A empresa considera apostar em publicidade como alternativa, mas a integração de anúncios em chats ainda é incerta.

A Anthropic está extremamente focada nesses casos de uso corporativos com agentes e está jogando um jogo muito competitivo com o OpenAI.

Além disso, a OpenAI tem uma imagem mais "liberal", reforçada pela decisão de permitir conversas eróticas no ChatGPT, o que pode afastar clientes corporativos que preferem soluções mais neutras. Enquanto isso, a Anthropic consolida sua reputação como fornecedora de IA voltada à eficiência e confiabilidade empresarial.

Os desafios da governança territorial

Embora o decreto busque contemplar a realidade de pequenos e médios produtores, sua prorrogação fragiliza conquistas recentes em transparência e governança fundiária

A governança de terras no Brasil passou por um longo processo de transformação, migrando de um modelo concentrador para uma estrutura orientada à modernização, transparência e gestão eficiente.

O sistema de sesmarias, vigente entre 1530 e 1822, concedia amplas extensões de terra a poucos beneficiários, estabelecendo as bases históricas da concentração fundiária no país.

Posteriormente, a Lei de Terras de 1850 reforçou essa dinâmica ao exigir a compra das terras públicas, institucionalizando a posse privada e restringindo o acesso à propriedade pelas camadas menos favorecidas.

O Estatuto da Terra, em 1964, introduziu o princípio da função social da propriedade, sinalizando uma tentativa de harmonizar desenvolvimento econômico, justiça social e uso racional do solo. Já a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conhecida como Lei de Registros Públicos, organizou o sistema de registro de imóveis e deu mais segurança jurídica à propriedade da terra, tornando os registros válidos e públicos.

Décadas depois, a Lei nº 10.267/2001 aprimorou esse sistema ao determinar que os imóveis rurais tenham seus limites definidos por memorial descritivo, elaborado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Essa exigência foi regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, que estabeleceu as normas técnicas e os prazos para a implantação do georreferenciamento.

O georreferenciamento é um instrumento essencial da governança territorial, pois permite identificar com precisão os limites e descrições dos imóveis rurais, vinculando as confrontações das matrículas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Essa integração entre cartografia e registro assegura que cada imóvel corresponda a uma posição geográfica única, evitando sobreposições, disputas de limites e incertezas dominiais.

O Decreto nº 12.689, de 21 de outubro de 2025, que altera o Decreto nº 4.449/2002, prorrogou até 21 de outubro de 2029 o prazo para a obrigatoriedade do georreferenciamento de imóveis rurais.

Embora apresentado como uma forma de conceder mais tempo aos proprietários rurais para regularização fundiária, o decreto altera de modo significativo o regime de segurança registral estabelecido pelo Decreto nº 4.449/2002, trazendo novamente incertezas a um sistema que vinha avançando rumo à consolidação da governança territorial no país.



CÍCERO RAMOS

Na prática, o adiamento posterga a criação de um cadastro fundiário nacional integrado e confiável, reduzindo a capacidade do Estado de planejar e gerir o território com base em informações precisas. Mantém-se, assim, o risco de transações fundiárias baseadas em descrições imprecisas, em que a área registrada pode divergir da medida real em campo.

Essa situação fragiliza a segurança jurídica, estimula litígios e limita a eficiência do registro público. Além disso, dificulta o acesso a políticas públicas e linhas de crédito que dependem da identificação geográfica do imóvel, afetando diretamente a regularização fundiária e o dinamismo econômico.

Mato Grosso também enfrenta seus problemas fundiários, como deslocamentos e sobreposições de títulos. A ausência do georreferenciamento averbado nas matrículas perpetua a incerteza sobre a localização e a extensão das propriedades.

Essa deficiência afeta diretamente a governança territorial, pois impede o mapeamento preciso das áreas privadas, públicas e coletivas, comprometendo o ordenamento do uso do solo, o controle ambiental e a gestão integrada do território. Em outras palavras, o atraso na adoção do georreferenciamento adia também a modernização do sistema fundiário brasileiro.

Embora o decreto busque contemplar a realidade de pequenos e médios produtores, sua prorrogação fragiliza conquistas recentes em transparência e governança fundiária. O desafio atual não é apenas ampliar prazos, mas fortalecer a infraestrutura institucional: reestruturar o INCRA, estimular a certificação de imóveis, integrar os cadastros fundiário, registral e ambiental e incorporar dados geoespaciais às políticas de crédito, logística e infraestrutura.

A governança territorial deve ser compreendida como um ativo estratégico para a economia brasileira. Investir na precisão cadastral é investir em segurança jurídica, valorização patrimonial e eficiência na gestão do território. O adiamento da obrigatoriedade do georreferenciamento, portanto, não é apenas uma questão técnica, mas um fator de risco que impacta diretamente a capacidade do país de planejar, atrair investimentos e sustentar seu crescimento de forma ordenada e sustentável.

CÍCERO RAMOS É ENGENHEIRO FLORESTAL E VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS (AMEF)

MT Par avalia assumir trechos da BR-163 até divisa com Pará

DE PONTA A PONTA. Concessionária pode duplicar estrada de Sinop a Guarantã do Norte

CLEMERSON SM

A possibilidade de a MT Par assumir a concessão da BR-163, de Sinop até Miritituba, no Pará, vem sendo discutida pelo governo estadual e pelo grupo Nova Rota do Oeste. A duplicação da rodovia até Guarantã do Norte é prioridade, segundo Cidinho Santos, presidente do Conselho Fiscal e Administrativo da empresa. “Existes uma grande sinergia para dar continuidade às obras e à duplicação”, afirmou. Segundo Santos, o trecho entre Sinop e Sorriso já será certificado internacionalmente como o de maior estabilidade e conforto do motorista no país, com índice IRI considerado de pista de Fórmula 1. “É impressionante a qualidade da rodovia, o motorista pode andar quase no piloto automático”, explicou.

O dirigente destacou que a iniciativa privada tem acompanhado a concessão e que, caso nenhuma empresa se interesse no leilão, o governo de Mato Grosso poderá intervir com a MT Par. A intenção é manter a continuidade das obras, ampliar a terceira faixa e realizar melhorias até Guarantã do Norte.

Cidinho lembrou que, desde que a duplicação começou, houve redução de 86% nos acidentes fatais no trecho já concluído. “É uma conquista enorme para a segurança e para o desenvolvimento regional”, disse, enfatizando o impacto na economia e no tráfego de cargas.

O projeto prevê ainda

a possibilidade de estender a concessão até o Porto de Miritituba, no Pará, ligando o centro-oeste à hidrovia do Araguaia e criando a maior concessão rodoviária do Brasil. Santos ressaltou que esta expansão permitiria melhor planejamento logístico e manutenção contínua da malha viária. O Governo do Estado acompanha as negociações. “Estamos atentos e estudando como a MT Par pode assumir esse trecho para garantir eficiência e continuidade das obras”, disse Cidinho.

Além da duplicação, a empresa também considera a gestão de outras rodovias estratégicas, como a MT-140, visando integrar a malha viária do estado e aumentar a eficiência da operação. “Se não houver interessados no leilão, a MT Par poderá assumir e repassar para a Rota do Oeste, aproveitando a estrutura já montada”, completou.

O dirigente explicou ainda que a concessão atual previa apenas manutenção, sem duplicação, e que a iniciativa de expandir o trecho até Guarantã surgiu da demanda de municípios e da população. A ampliação pretende atender ao aumento do tráfego e ao crescimento econômico da região. Cidinho ressaltou que o foco é conciliar segurança, conforto e desenvolvimento. “Queremos entregar uma rodovia segura, com infraestrutura de ponta, e que beneficie motoristas, empresas e toda a região”, concluiu, destacando a importância estratégica do projeto para Mato Grosso e o Pará.



FOTO: ASSESSORIA

Projeto prevê melhorias até o Porto de Miritituba

NA BERLINDA

Russi critica Energisa por atrasos em investimentos

CLEMERSON SM

A Assembleia Legislativa promoveu, uma audiência pública para discutir a renovação da concessão da Energisa no estado. O encontro, foi organizado pela comissão especial da AL em parceria com o Senado Federal, reunindo autoridades, parlamentares e representantes da sociedade civil.

O presidente da Assembleia e da comissão especial, deputado Max Russi (PSB), ressaltou que a população tem registrado queixas frequentes sobre a qualidade do serviço, especialmente em municípios do interior. Para ele, a deficiência energética limita a instalação de empresas e o desenvolvimento econômico. “Há empresários

prontos para investir milhões, gerar empregos, mas não conseguem por falta de energia suficiente. É responsabilidade da Energisa investir, pois tem lucro para isso”, criticou Russi. Ele reforçou a importância do debate público: “O Parlamento deve ouvir a população e cobrar soluções concretas.”

Wilson Santos lembrou que o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, prorrogou o prazo da renovação da Energisa até o fim de dezembro, permitindo que a população apresente demandas e contrarrazões. “Garantimos que a renovação só ocorrerá se a empresa cumprir os itens cobrados”, disse o parlamentar.

A atual concessão da Energisa vence em 11 de de-



FOTO: ASSESSORIA

Renovação da Energisa mobiliza debate em MT

zembro de 2027. A Anel já aprovou um termo que permite a renovação por até 30 anos, abrangendo 19 concessionárias com contratos entre 2025 e 2031, com repasse anual estimado em R\$ 400 milhões.

Russi concluiu reforçando que Mato Grosso tem

grande potencial de expansão, mas o crescimento depende de energia confiável. “O estado poderia avançar ainda mais se tivesse eletricidade de qualidade em todos os municípios. As audiências são uma forma de fortalecer o debate e cobrar resultados”, completou.



FOTO: ASSESSORIA

Wellington e Jayme se unem contra candidatura de Pivetta

ta. A iniciativa sinaliza que os senadores querem ampliar sua influência e evitar que a disputa fique concentrada em poucos atores.

A articulação também refilete a crescente polarização em Mato Grosso, onde diferentes grupos buscam apoio popular e legitimidade política.

Apesar do alinhamento, detalhes da frente política ainda estão em definição. Wellington e Jayme reforçam que a prioridade é construir um projeto conjunto que seja viável eleitoralmente e capaz de apresentar soluções aos desafios do estado. A movimentação política indica que a disputa pelo Palácio Paiaguás será acirrada, com alianças estratégicas moldando o cenário. A atuação dos senadores mostra que a oposição ao governo de Mauro Mendes se fortalece e se prepara para enfrentar a candidatura de Pivetta com força e articulação política.

JOGO POLÍTICO

Juarez tenta convencer Fagundes a abrir caminho

CLEMERSON SM

O deputado federal Juarez Costa (MDB) revelou tentativa de convencer o senador Wellington Fagundes (PL) a desistir da disputa pelo governo de Mato Grosso em 2026, abrindo espaço para uma aliança entre PL e Republicanos.

A tentativa ocorreu em voo de Brasília a Cuiabá, enquanto o cenário político se desenha em meio ao apoio do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) ao projeto político do vice-governador Otaviano Pivetta (Republicanos). “Eu vim com o Wellington e disse: ‘Cara, por que você não conversa com o Pivetta? Você ainda tem quatro anos de mandato; depois, pode sair candidato ao governo’”, relatou Juarez. A conversa reflete a articulação para formar consenso político e evitar uma disputa interna entre aliados.

Juarez Costa afirmou que, independentemente do partido em que estiver filiado, apoiará Pivetta na próxima eleição. “Eu falo por mim, porque o partido vai tomar a própria decisão e, independentemente dela, eu tenho

um compromisso com o Pivetta”, disse o deputado, reforçando a importância de cumprir a palavra. “Na política, o que vale é a palavra. Palavra dada é palavra cumprida”, completou.

Segundo Juarez, diversas vozes trabalham para que Wellington recue e conclua seu mandato no Senado, que vai até 2030. “Para formar uma candidatura são muitas vozes”, disse, apostando que o senador cederá à articulação política e priorizará seus próximos passos estratégicos.

O boato sobre o apreço de Bolsonaro pelo projeto do grupo do governador Mauro Mendes foi confirmado pelo presidente estadual do PL, Ananias Filho. Ainda assim, a decisão final dependerá do presidente nacional do partido, Valdemar Costa Neto, que não descartou a candidatura de WF.

O cenário político em Mato Grosso continua em definição, com PL e Republicanos avaliando alianças estratégicas e tentando evitar conflitos internos que possam enfraquecer futuras candidaturas ao Palácio Paiaguás.

FOTO: ASSESSORIA



Polêmica envolve apoio de Bolsonaro a Pivetta

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970007
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio da **CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0091-91**, faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento a interessarem possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(s) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line"**, através do portal **www.lancemont.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **21 de novembro de 2025**, a partir das **11h30min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **28 de novembro de 2025**, a partir das **11h30min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetuada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMINOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **HABILITAÇÃO**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas nestes **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encorajados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedente ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando a participação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da **resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A. e LELIOEIRA**, quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel não seja encontrado, o mesmo, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO FIDUCIÁRIO SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. E de responsabilidade do **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para envio de e-mail aluguel@lancemont.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A.** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constituições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (atragando hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive arcando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esses) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA LELIOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se for necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail aluguel@lancemont.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconheço a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leil

AGRICULTURA			PECUÁRIA			CONJUNTURA ECONÔMICA			Dólar Comercial		Dólar PTAX		Dólar Turismo		Euro Comercial		Euro x Dólar											
Cotação do dia: 10/10/2025			Cotação do dia: 10/10/2025			Cotação do dia: 30/09/2025			5,4502 +2,28%		5,4629 +2,67%		5,6601 +2,27%		6,3070 +0,91%		1,1576 -1,25%											
SOJA	Super	R\$/ac 119,10	BOI	Strip	R\$/kg 268,56	Cesta Básica	Cont'd	R\$ 787,25	 Mega-Sena Concurso 2926 (11/10/25) 03 04 14 35 45 49 Acumulada: R\$ 33.000.000,00		 Quina Concurso 6850 (11/10/25) 34 55 61 71 72 Acumulada: R\$ 1.600.990,00		Bolsa de Valores BVSP Bovespa (IND) <table><tr><th>Pontos</th><th>Volume</th><th>Máxima (Dia)</th><th>Mínima (Dia)</th><th>Variação</th></tr><tr><td>141.906,00</td><td>7,95 bi</td><td>142.302,81</td><td>140.631,7</td><td>0,91 %</td></tr></table>						Pontos	Volume	Máxima (Dia)	Mínima (Dia)	Variação	141.906,00	7,95 bi	142.302,81	140.631,7	0,91 %
Pontos	Volume	Máxima (Dia)	Mínima (Dia)	Variação																								
141.906,00	7,95 bi	142.302,81	140.631,7	0,91 %																								
MILHO	Super	R\$/ac 45,09	VACA	Conce	R\$/kg 200,16	VBP MT	Mato Grosso	R\$ bi 199,79																				
ALGODÃO	Leve do Rio Verde	R\$/lb 169,88	LEITE	Mato Grosso	R\$/l 2,38	Emp. Agr	Mato Grosso	-445.197																				
FONTE: IMA			FONTE: IMA			FONTE: IMA																						

Mix de plantas: múltiplos ganhos na agricultura e na pecuária

FERRAMENTA ESTRATÉGICA. Tecnologias em sementes favorecem a recuperação do solo, contribuindo com a sustentabilidade nos sistemas

ASSESSORIA DE IMPRENSA

O uso de mixes de plantas, combinações planejadas de diferentes espécies vegetais, vem ganhando espaço como estratégia agronômica essencial para quem busca solos mais férteis, produtivos e sustentáveis.

Com aplicações tanto na agricultura quanto na pecuária, essa prática realizada via combinação de sementes se mostra uma aliada importante na recuperação de áreas degradadas, cobertura vegetal e produção de forragem de alta qualidade, assim contribuindo com a manutenção dos sistemas agropecuários.

Entre os principais benefícios da prática está a conservação do solo. A combinação de diferentes espécies favorece a descompactação das camadas subsuperficiais, o incremento da matéria orgânica e o aumento da capacidade de infiltração e retenção de água, promovendo um ambiente mais equilibrado para o desenvolvimento das culturas subsequentes.

Na produção de forragem, por exemplo, o uso de gramíneas de rápido estabelecimento, associadas a leguminosas de alto valor proteico e fixadoras de nitrogênio atmosférico, resul-

ta em uma forragem mais equilibrada nutricionalmente, com melhor digestibilidade e maior eficiência de conversão alimentar no rebanho. Essa integração contribui para pastagens mais produtivas e com maior longevidade, com menor necessidade de adubação nitrogenada.

Os mixes também desempenham papel relevante na cobertura vegetal e na adubação verde, garantindo proteção física do solo contra erosão, melhor ciclagem de nutrientes, supressão de plantas daninhas e consequentemente redução da competição das mesmas por luz, espaço e nutrientes com a cultura principal. “Além disso, contribuem para a supressão natural de patógenos de solo e para o equilíbrio da microbiota”, diz o engenheiro agrônomo, Hemython Luis Bandeira do Nascimento, doutor em Zootecnia e gerente de P&D e Inovação da Semembrás, uma marca da SBS Green Seeds.

Do ponto de vista ambiental, os mixes de sementes são aliados da agricultura de baixa emissão de carbono, ao potencializarem o seu sequestro, aumentarem o estoque de CO orgânico no solo e manterem a cobertura permanente do terreno, o que reduz oscila-

ções térmicas e perdas de umidade.

“Essas práticas favorecem a resiliência agroecossistêmica e a sustentabilidade de longo prazo dos sistemas agrícolas e pecuários. Cada espécie cumpre uma função específica e importante no sistema”, reforça o especialista.

FORMULAÇÃO TÉCNICA

Durante muito tempo, a formulação de mixes era feita diretamente nas fazendas, sem critérios técnicos e com sementes de origens variadas, o que resultava em baixa eficiência, impurezas e proporções inadequadas.

Hoje, com o avanço da tecnologia e o trabalho de empresas especializadas como a Semembrás, o produtor tem acesso a misturas industrialmente padronizadas, com alta qualidade, tratadas, balanceadas nas proporções ideais para o plantio.

Segundo o gerente de P&D e Inovação, os mixes personalizados permitem melhorar o valor nutricional das plantas, acelerando o seu estabelecimento, contribuindo ainda com o aumento do volume de massa verde e intensificação a ciclagem de nutrientes, resultando em sistemas mais eficientes e sustentáveis.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Versátil, cana é símbolo de eficiência e sustentabilidade

do inúmeras combinações de mixes e blends adaptados a diferentes condições edafoclimáticas e sistemas de produção.

A empresa conta com uma equipe técnica de campo que auxilia o produtor desde o diagnóstico das áreas até a escolha das es-

pécies e proporções ideais. “Nosso papel é entender a realidade de cada cliente e montar o mix ideal para seu sistema de produção. Também fazemos ajustes específicos para cada propriedade, o que torna o resultado mais eficiente e assertivo”, explica.

EFEITO ESTUFA

Irrigação ajuda na reduçãode emissões de gases

ASSESSORIA DE IMPRENSA

À medida que a agricultura busca reduzir sua pegada ambiental, uma solução climática frequentemente negligenciada se coloca como uma potencial solução: a microirrigação e a irrigação por gotejamento. Tradicionalmente promovidos pela economia de água, esses métodos estão agora sendo reconhecidos por seus benefícios significativos na redução das emissões de gases de efeito estufa e de outros impactos ambientais. Desde a redução da liberação de óxido nitroso (um potente gás de efeito estufa proveniente dos solos) até a contenção do escoamento e da erosão, as práticas de irrigação inteligentes para o clima estão ajudando os agricultores brasileiros a cultivar de forma mais sustentável. Para

Eran Ossmy, presidente da Rivulis, essas práticas desempenham um papel importante na ação climática agrícola. “Os sistemas de gotejamento não apenas conservam água, eles reduzem significativamente as emissões de óxido nitroso e o escoamento de nutrientes, criando múltiplos benefícios ambientais a partir de um único investimento”, diz. De fato, a pesquisa confirma isso, uma meta-análise global (Global Change Biology) descobriu que os sistemas de cultivo irrigados por gotejamento emitiram muito menos óxido nitroso (N₂O) do que aqueles do modo tradicional. Em média, o método reduziu as emissões de N₂O em 32% em comparação com a por sulco (superficial), e em 46% em relação a aspersão, sob regimes equivalentes de fertilização. Esta é uma redução que



FOTO: DIVULGAÇÃO

Tecnologias são ferramentas importantes para o produtor superar adversidades climáticas

impressiona, considerando que o N₂O é quase 300 vezes mais potente que o CO₂ em seu efeito de aquecimento da atmosfera. O mecanismo é direto: irrigação excessiva e solos encharcados tendem a produzir mais N₂O por desnitrificação, especialmente quando fertilizantes nitrogenados estão presentes. “O go-

tejamento evita saturar todo o perfil do solo, ela entrega água em doses medidas à zona radicular das plantas, mantendo condições mais aeróbicas e minimizando os “pulsos” de N₂O que ocorrem após as aplicações”, explica o engenheiro civil e gerente de projetos especiais da Rivulis no Brasil, Wagner Silva.

ALGODÃO

Mercado oscila com influência internacional e alta oferta

DA REPORTAGEM

No mercado spot, o algodão posto CIF em São Paulo foi negociado na quinta (23) a R\$ 3,56/libra-peso (sem ICMS), levemente acima dos R\$ 3,52/libra-peso registrados na semana anterior — uma variação positiva de 0,57%. Já em Rondonópolis, a pluma foi cotada a R\$ 110,00 por arroba (R\$ 3,33/libra-peso), ante R\$ 111,38/arroba (R\$ 3,34/libra-peso) na semana passada, o que representa queda semanal de R\$ 0,38 por arroba.

As variações refletem tanto a oscilação cambial quanto as movimentações internacionais do mercado de commodities, com os preços ajustando-se conforme o comportamento das bolsas externas. Segundo o Instituto Mato-grossense de Economia Agrícola (Imea),

a alta disponibilidade de algodão no estado pressionou as cotações locais, fazendo o preço Imea pluma cair 1,69% na comparação semanal, fechando a R\$ 108,28/@.

Por outro lado, a demanda pelo óleo de algodão continuou aquecida. O co-produto apresentou valorização de 1,00% na semana, atingindo R\$ 6.085,71 por tonelada. Esses movimentos demonstram a influência direta da oferta regional e da demanda por subprodutos no equilíbrio do mercado.

As exportações brasileiras de algodão totalizaram 177,22 mil toneladas em outubro (13 dias úteis), com média diária de 13,63 mil toneladas, segundo dados do Ministério da Economia (Secex). A receita total chegou a US\$ 288,8 milhões, com média diária de US\$ 22,21 milhões.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Mercado doméstico de algodão registrou variações de preços ao longo da semana

GOLPE DO INSS

População ressarciu R\$ 2,3 bi a aposentados e pensionistas

DA REPORTAGEM

Chega a R\$ 2,3 bilhões o valor ressarcido pelo Governo Federal (entenda, nós, contribuintes) às vítimas de descontos irregulares de mensalidades cobradas por associações, sindicatos, entidades de classe e organizações de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

De acordo com o balanço mais recente, divulgado pelo instituto, esses valores, corrigidos pela inflação, correspondem aos cerca de 3,37 mil pagamentos já emitidos. Os pagamentos estão agendados até o dia 27 de outubro. “Nesta nova fase do acordo, mais de 500 mil beneficiários que já ha-

viam contestado descontos e aguardavam a análise da resposta das entidades vão poder aderir ao ressarcimento”, informou o INSS. Em nota, o instituto informou ter identificado nova irregularidade. “Pelo menos seis entidades usaram softwares para falsificar assinaturas ao responder às contestações dos aposentados e pensionistas. Muitas também enviaram gravações de áudio como resposta, o que não é aceito como prova”, disse o INSS.

Os descontos das mensalidades associativas diretamente dos benefícios previdenciários estão suspensos desde 23 abril deste ano, quando a Polícia Federal (PF) e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagraram a chamada Operação Sem



FOTO: DIVULGAÇÃO

Beneficiários do INSS foram vítimas de fraudes por entidades de classe

Desconto, tornando pública a existência de um “esquema nacional” que lesou milhões de aposentados e pensionistas de todo o Brasil.

A CGU e o INSS já instauraram 52 processos administrativos de Responsabilização (PAR) contra 50 associações e três empresas investigadas por supostamente terem fraudado o instituto, lesado aposentados e

pensionistas e pagando propina a agentes públicos.

Após identificar a fraude, o governo federal decidiu restituir os aposentados e pensionistas atingidos, desde que se comprometessem a, posteriormente, não entrar com ação contra o governo. Isso não inviabiliza que as vítimas do golpe não entrem com ações contra as entidades responsáveis pela fraude.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Na qualidade de síndico do CONDOMÍNIO FLORAIS DO VALLE, ente despersonalizado, inscrito no CNPJ sob nº 19.830.963/0001-62, situado na Avenida A em confluência com a Av. B, bairro Ribeiro do Lapa, CEP: 78.068-784, Cuiabá-MT, e com fundamento no artigo 58 c/c alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 62 da Convenção, CONVOCO os senhores(as) condôminos(as) a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada de FORMA HÍBRIDA, virtualmente via aplicativo Meet e presencialmente no Espaço Gourmet, nos termos do art. 79, inciso X, da Convenção, no dia 13/11/2025, às 19hs:00min (dezenove horas) em primeira chamada, com a presença de condôminos que representem 1/3 do número de unidades autônomas que compõem o condomínio, e às 19hs:30min (dezanove horas e trinta minutos) em segunda chamada, com qualquer número de presentes, sendo a abertura, as explicações das pautas e os debates, realizados de modo presencial e virtual, e a votação EXCLUSIVAMENTE de modo virtual, através da plataforma do Convívio Social, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Convenção, a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

1. Ratificação da deliberação do Conselho Consultivo que aprovou a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, com reajuste da cota condominial;
2. Eleição do Conselho Administrativo para o biênio 2026/2027;
3. Eleição do Conselho Consultivo para o biênio 2026/2027.

DOS REQUISITOS DE CANDIDATURA

Os pretensos candidatos ao Conselho Administrativo, composto por 04 (quatro) membros, deverão formalizar suas respectivas candidaturas em chapa, com especificação do cargo a ser ocupado por cada um de seus integrantes (síndico, subsíndico, subinsidido, tesoureiro e subinsidido tesoureiro), caso eleitos. Os pretensos candidatos ao cargo de membro do Conselho Consultivo, composto de 07 (sete) titulares, deverão formalizar suas respectivas candidaturas em chapa.

Para fins de composição da suplência do Conselho Consultivo, os(as) condôminos(as) presentes na Assembleia poderão se candidatar durante a reunião, ocasião em que deverá ser definida e registrada em ata a ordem de vocação dos suplentes.

São requisitos para concorrer a quaisquer dos cargos em disputa, a serem aferidos ao tempo do registro da candidatura:

- a) Ser proprietário de unidade autônoma;
- b) Estar quite com as obrigações condominiais;
- c) Possuir idade mínima de 18 anos.

São inelegíveis os candidatos ao Conselho Administrativo que possuam antecedentes criminais e os que figuram no polo ativo ou passivo de demanda judicial que tenha o Condomínio como parte adversária.

Os postulantes aos cargos de síndico e subsíndico não poderão possuir o nome inscrito em bancos de dados restritivos de crédito ou protestado em Tabelionato do Protesto de Títulos.

Não poderá exercer cargo no Conselho Consultivo o(a) condômino(a) que possuir parentesco de até 2º grau, consanguâneo ou por afinidade, com o membro do Conselho Administrativo.

DO PROCESSO ELEITORAL

O registro de candidatura da chapa ao Conselho Administrativo ou Consultivo deverá ser requerido mediante formulário próprio, fornecido pela Administração do Condomínio, no qual conste, obrigatoriamente, de forma legível e sem rasuras:

- a) Nome, data de nascimento, estado civil, unidade autônoma, telefone e endereço eletrônico de cada um dos componentes da chapa;
- b) autorização expressa do candidato, vedada a representação;
- c) O cargo eletivo, conforme o caso.

O formulário de inscrição acima referido deverá ser instruído, obrigatoriamente, com cópia de documento pessoal e certidão negativa de débito condominial dos componentes da chapa.

O requerimento de registro de candidatura ao Conselho Administrativo deverá ainda ser instruído com certidões negativas criminais fornecidas pelas Justiças Eleitoral, Estadual e Federal, dos integrantes da chapa, bem como certidões negativas de protesto e de inscrição em serviço de proteção de crédito (SPC/SERASA), estas últimas exclusivamente em relação aos postulantes aos cargos de síndico e subsíndico tesoureiro.

O requerimento de registro de candidatura da chapa deverá ser protocolado, mediante expediente físico, na sede da Administração do Condomínio, até às 17hs:00min do dia 08/11/2025 (sexta-feira).

As chapas aos Conselhos Administrativo e Consultivo não poderão estar vinculadas, devendo ser compostas e registradas de forma distinta e separadamente.

Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem ao término do prazo acima referido, a Administração publicará lista contendo a relação de chapas e respectivos componentes que requereram o registro de candidatura, para fins de ciência e eventual impugnação.

Qualquer condômino poderá, no prazo de 02 dias, contados da publicação de que trata o parágrafo anterior, impugnar registro de candidatura de chapa, mediante expediente físico ou eletrônico, endereçado ao Conselho Administrativo, com especificação das provas que pretende demonstrar a veracidade do alegado.

Das decisões tomadas pelo Conselho Administrativo caberá recurso ao Conselho Consultivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação de julgamento.

E facultado substituir candidato(a) não elegível até o momento da instalação da assembleia, por motivo justificado e desde que apresente a documentação comprobatória exigida para o cargo em disputa.

- a) Exposição ou entrega de qualquer espécie de artefato propagandístico eleitoral nas áreas comuns;
- b) Entrega de panfletos e congêneres na área da portaria, inferia e externa;
- c) Valor-se de funcionários ou colaboradores do Condomínio, seja fora ou dentro do expediente de trabalho, para promover campanha eleitoral de qualquer natureza;
- d) Disparar propaganda eleitoral através dos meios oficiais de comunicação;
- e) Permitir a manifestação silenciosa de preferência através de botões, camisetas, bonês, praguinhas ou adesivos veiculares.

No dia da eleição é permitido no recinto da assembleia e suas imediações a divulgação de propaganda eleitoral através de placas, cartazes, banners, bandeiras ou similares.

DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO VIRTUAL

A assembleia será transmitida ao vivo (vídeoconferência) via aplicativo Meet, que poderá ser acessado via WEB através do link a ser publicado no comunicado oficial do condomínio.

Para exercer o direito de manifestação oral em ambiente virtual o(a) condômino(a) deverá, obrigatoriamente, (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação de julgamento.

Para a realização da assembleia, sob pena de cassação do direito de fala pelo Presidente (anfitrião) e/ou desconsideração da opinião externada para fins de debate e registro em ata.

DO MODO DE EXERCER O DIREITO DE VOTO

Para exercer o direito de voto, o(a) condômino(a) deverá utilizar-se, obrigatoriamente, do aplicativo para celular "Convívio Social", que está disponível para download no AppStore e Google Play, e, após, acessar o módulo "Votação".

Os condôminos que ainda não dispõem dessa ferramenta, basta baixar o aplicativo, inserir o número do telefone celular constante no cadastro do Condomínio e fazer a confirmação mediante código SMS.

A Administração do Condomínio encaminhará para os endereços eletrônicos constantes do seu banco de dados tutorial para baixar o aplicativo, bem como operacionalizar a função de participação no fórum "online" de discussão e votação de pautas.

Aqueles que estão com o cadastro desatualizado deverão encaminhar correspondência eletrônica para administrativofloraisdovalle.com.br com objetivo de informar o número do telefone atual e confirmar o endereço eletrônico.

ATENÇÃO! Não será realizada atualização cadastral por telefone ou aplicativo de mensagem.

Constitui OBRAÇÃO do(a) condômino(a) conferir na plataforma do Convívio Social o peso-voto atribuído a sua respectiva unidade autônoma, conforme dimensões de terreno e de área construída e requerer, em caso de detecção de eventual erro, a retificação mediante expediente físico ou virtual endereçado ao Conselho Administrativo, a ser protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o endereço eletrônico administrativofloraisdovalle.com.br até às 17hs:00min do dia 11/11/2025, de modo a permitir a análise e julgamento do pedido, sob pena de preclusão do direito de retificação para a assembleia convocada por este Edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Desde que quite com suas obrigações pecuniárias, poderá o(a) condômino(a) participar da Assembleia, primeiramente aderindo ao recinto virtual ou físico para opinar, debater, protestar, impugnar ou de algum modo manifestar-se nos termos do inciso III, do artigo 62 da Convenção, no modo de votação e das alternativas disponíveis em relação às pautas postas em votação, nos termos do inciso IV do artigo 15 da Convenção.

Serão considerados inadimplentes, para todos os efeitos, o(a) condômino(a) que efetuar o pagamento a menor da parcela mensal ou parcial de acordo, independentemente de qualquer notificação, bem como aquele que deposta em juízo, no todo ou em parte, o valor do débito objeto de execução que entende devido, salvo se houver manifestação expressa de anulação do Condomínio.

Em razão da necessidade do decurso de 48 horas para que ocorra a baixa automática dos boletos pagos no sistema bancário, o(a) condômino(a) que tenha quitado integralmente suas obrigações pecuniárias após o dia 11/11/2025 deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante válido de pagamento perante o departamento responsável do Condomínio para participar da assembleia de forma presencial e, assim, exercer o direito de voto, cuja validade ficará condicionada à efetiva liquidação do boleto bancário.

DA REPRESENTAÇÃO

Em caso de ausência, é lícito ao condômino adimplente fazer-se representar nas assembleias por procurador, com poderes específicos para praticar quaisquer atos e contrair quaisquer obrigações, mediante apresentação de procuração simples, em formato físico ou digital, acompanhada de cópia de documento de identidade do(a) condômino(a) representado(a), nos termos do inciso V do art. 15 c/c o art. 67, ambos da Convenção.

A procuração física deverá ser entregue em sua forma original, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, vedada a sua transmissão por via eletrônica de qualquer natureza, nos termos do caput e §2º do art. 68 da Convenção.

A procuração digital somente será admitida se subscrita com certificado digital, também conhecido como assinatura eletrônica qualificada, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 14.063/2020, e desde que a sua autenticidade seja validada no portal verificador.it.br.

A procuração com assinatura eletrônica só tem validade jurídica em formato digital.

Na hipótese de participação por pessoa jurídica, com exceção da representação prevista no inciso V do art. 15 da Convenção, os direitos somente poderão ser exercidos por um representante legal devidamente registrado no contrato social ou por procurador com outorga específica através de instrumento público para representá-la junto ao Condomínio.

Desde que quite com suas obrigações pecuniárias, o(a) condômino(a) de cada unidade autônoma poderá representar na assembleia o interesse de número limitado de até 03 (três) condôminos através de procuração com fins específicos, conforme inciso V, do art. 15 da Convenção de Condomínio.

Não sendo condômino(a), o mandatário poderá representar o interesse de apenas 01 (um) condômino(a).

Entre condôminos casados ou em união estável, o direito de votar e ser votado será exercido por apenas uma pessoa, independentemente do número de imóveis que possuírem (art. 68, §3º c/c art. 13, §7º, da Convenção de Condomínio).

DA PUBLICIDADE

Nos termos do artigo 59 da Convenção, o presente Edital será divulgado por todos os meios de comunicação eletrônica oficial do Condomínio, inclusive encaminhado para os endereços eletrônicos cadastrados perante a Administração, bem como será publicado em jornal local de grande circulação e ainda afixado na sede administrativa, na portaria e nos murais da área lazer.

O não envio ou não recebimento do Edital via correio eletrônico, por qualquer motivo, não implica em nulidade da assembleia.

DA IMPERATIVIDADE DAS DELIBERAÇÕES

A ausência de participação dos senhores(as) condôminos(as) não os(as) desobrigam de aceitarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados, desde que observado o rito e o quórum legal, conforme determina o artigo 57 da Convenção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Sob pena de preclusão do direito, o(a) condômino(a) adimplente poderá impugnar, no todo ou em parte, o presente Edital, desde que faça com a manifestação da existência de contrariedade das normativas condominiais e/ou legais, mediante expediente físico ou virtual endereçado ao Conselho Consultivo, a ser protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o endereço eletrônico administrativofloraisdovalle.com.br até às 17hs:00min do dia 05/11/2025, nos termos do art. 72, §4º, da Convenção.

Da decisão do Conselho Consultivo caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária, a ser interposto mediante expediente físico ou virtual, o qual deverá ser entregue/protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o endereço eletrônico administrativofloraisdovalle.com.br, observado, em qualquer um dos casos, o prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do(a) impugnante, nos termos do artigo 71, inciso I da Convenção.

DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

A cada indivíduo, condômino(a) ou procurador(a), é responsável por suas declarações, inclusive as que possam representar ofensas, inverdades ou estarem em desacordo com qualquer legislação vigente. A Assembleia será gravada para fins de melhor relação de ata e conferências pós encerramento. Recomenda-se prudência e parcimônia!

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

CONDOMÍNIO FLORAIS DO VALLE
Hilomar Hiller – Síndico



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, Considerando que o Parecer Técnico prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, Considerando ainda que o Parecer Jurídico nº 158/PGMN/2025 atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as disposto no art. 74, inc. II, da Nova Lei de Licitações, Autorizo e Homologo a Inexigibilidade de Licitação 013/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LL VILLAS EVENTOS LTDA (CNPJ 27.673.878/0001-44), PARA SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA CANTORA KAILANE FRAUCHES, POR MEIO DE SUA EMPRESÁRIA EXCLUSIVA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025, COM INÍCIO ÀS 21H E DURAÇÃO DE 80 (OITENTA) MINUTOS.

Favorecido: LL VILLAS EVENTOS LTDA (CNPJ 27.673.878/0001-44), Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

Determino, ainda, que seja dada publicidade legal, em especial à prevista no caput do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Mundo, 24 de outubro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT

Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista
CEP: 78.528-000
Fone: (66) 3539-4244
Site: www.novomundo.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
Processo Administrativo Licitatório Nº 347/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua agente de contratação - pregoeira, designado pela Portaria Nº 49/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, CAMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEU, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaledcompraspublicas.com.br/>, 10 de novembro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasília/DF). Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 27 de outubro de 2025.

Maitê Sehnem
Agente de Contratação - Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2025, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

O objetivo do Processo Licitatório é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS SOBRE RODAS/PNEUS, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2025 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PROCEDÊNCIA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NOVA, ZERO HORA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT** detalhadas e constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 24 de outubro de 2025.

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone : (66) 3539-4003
CEP: 78.528-000 - Novo Mundo - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt, Através De Seu Agente De Contratação, Vem, Por Meio Deste, Retificar O Edital - Contratação Integrada De Empresa Especializada Para Elaboração De Projetos E Execução De Obra Para Construção De 25 Unidades Habitacionais Na Cidade De Feliz Natal – Mt, Vinculada Ao Programa Fhmis Sub 50, Do Ministério Das Cidades/Caixa Econômica Federal, Sob O Termo De Compromisso Nº 974345/2024/Mcidades/Caixa. Conforme Segue Abaixo:A). Fica Alterado Em Sua Totalidade O Item 4.0, Anexo I - Do Edital- Da Relação Dos Documentação De Habilitação, Previsto No Instrumento Convocatório:B). Considerando Que A Referida Alteração Resulta Na Solicitação De Documentos De Comprovação Técnica Da Empresa E Profissional, O Qual É Imprescindível A Apresentação De Documentos.C). Considerando Que A Referida Alteração Em Nada Interfere No Certame, A Data Da Sessão Permanece Inalterada.D). Por Fim, Esclarecemos Que O Edital Devidamente Retificado Poderá Ser Obtido Junto Ao Departamento De Licitação, Durante O Horário Normal De Expediente E Também Estará Disponível No Site: Www.Feliznatal.Mt.Gov.Br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto À Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente, Através Dos Telefones: (66) 3585-2700.Feliz Natal – MT, 24 De Outubro De 2025.

MARCOS PAGNO
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ – MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 055/2025, julgamento realizado no dia 07/10/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futura e eventual aquisição e serviços de instalação persianas, pedra de granito, divisórias e outros materiais, adjudicada em 13/10/2025 e homologada em 16/10/2025, sagraram-se vencedoras do certame as empresas ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA e MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA. Nova Ubitatá MT, 16 de outubro de 2025.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ – MT
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 12/11/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), Realização por meio do portal <https://www.bl.org.br>. Licitação destinada a contratação de empresa visando a construção de muro no entorno da CRECHE-CEMEI Pequeno Anjo. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo nos sites www.novaubirata.mt.gov.br, www.bl.org.br. Nova Ubitatá - MT, 25 de outubro de 2025.

Francine Oliveira
Secretária municipal de administração.



VENDAS/ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Sonia Maria, nº 12 , Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº 1232, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 03 e 06. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

CIDADE JARDIM - R\$1.200,00 Detalhes do imóvel 1 Quarto(s) , 1 Banheiro(s) , 1 Cozinha , 1 Sala , 1 Área Serviço Descrição Casa Mobiliada, Com Segur Residencial contra roubo Cerca elétrica Portão Eletrônico, 200m da UFMT e UNIC Industrial Visitas Agendadas. Imobiliária Mato Grosso Av. dos Tatumás, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telephone: (66) 3532-4489

JARDIM BOTANICO - R\$3.650,00 Detalhes do imóvel 4 Suite(s), 4 Quarto(s) , 1 Banheiro(s) , 1 Cozinha , 1 Sala, 1 Churrasqueira, 1 Área de Lazer, 1 Área Serviço, 675 m². Imobiliária Mato Grosso Av. dos Tatumás, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telephone: (66) 3532-4489

JARDIM IPORÁ - R\$1.100,00 Detalhes do imóvel 2 Quarto(s) , 1 Banheiro(s) , 1 Cozinha , 1 Sala , 1 Área Serviço , 70 m² Descrição cada apartamento r\$1.100,00 com 2 quartos sala e cozinha conjugada lavanderia garagem individual casa nova. Imobiliária Mato Grosso Av. dos Tatumás, 1443 - Jardim Botânico,



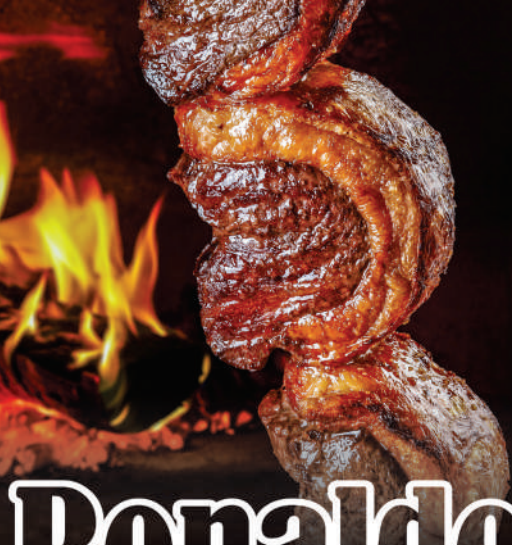


CHURRASQUEIRO

CHURRASCO PERFEITO PARA SEU EVENTO!

ATENDEMOS TODO TIPO DE EVENTO!

(66) 99911-1302





RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Diários Oficiais da união do Estado e jornais de grande circulação no estado

PRECISANDO PUBLICAR?

TUDO EM UM SÓ LUGAR

66 9984-4633 - 99994-3338





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL



DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO
NO ESTADO DE MATO GROSSO
REGIONAL - ESTADUAL - NACIONAL

LICENÇAS AMBIENTAIS | AVISOS - BALANÇOS | NOTIFICAÇÕES



DIÁRIO DO ESTADO MT GRAFICA E EDITORA
22770157000139 - ICP Brasil
Emitido por: AC DIGITAL RFB G3



Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 13.1818, de 24 de Abril De 2019, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante do Del Valle, Atlético busca nona final continental

SUL-AMERICANA. Alvinegro recebe equatorianos nesta terça-feira na Arena MRV em duelo de volta das semifinais

DA REPORTAGEM

O Atlético-MG está a uma vitória da decisão da Sul-Americana. Se alcançar o objetivo contra o Independiente Del Valle, o Galo fará a nona final de competição continental da história do clube. O outro finalista sairá do confronto entre Universidad de Chile e Lanús. O duelo de volta do Atlético contra os equatorianos é nesta terça-feira (28), às 20h30, na Arena MRV. A partida de ida ficou 1 a 1. Um novo empate em Belo Horizonte levará a definição da vaga para a disputa de pênaltis. Das oito decisões continentais do clube, o Galo foi campeão em quatro: duas Copas Conmebol (1992 e 1997), uma Libertadores (2013) e uma Recopa (2014). Agora, o time pode fazer a final da Sul-Americana pela primeira vez.

Na primeira edição da Copa Conmebol, em 1992, o Atlético eliminou Fluminense, Atlético Júnior-COL e El Nacional-EQU antes de decidir a taça com o Olimpia-PAR. Ergueu a taça ao vencer os paraguaios por 2 a 0 em BH e perder fora por 1 a 0. No ano seguinte, o Atlético, campeão da Conmebol, disputou a Copa Ouro contra São Paulo (campeão da Libertadores), Cruzeiro (campeão da Supercopa) e Boca Juniors-ARG (campeão da Copa Master da Supercopa). O Galo eliminou o Cruzeiro nos pênaltis e decidiu o torneio com o Boca. Empatou sem gols no Mineirão e perdeu em La Bombonera por 1 a 0. O time foi novamente finalista da Copa Conmebol em 1995. E esteve muito perto do bicampeonato ao golear o Rosario Central-ARG por 4 a 0 no

Mineirão. Porém, os argentinos deram o troco, devolveram o placar e levaram a melhor nos pênaltis. Os campeões da Copa Conmebol (Atlético, São Paulo, Rosário e Botafogo) foram reunidos em 1996 para a Copa Master da Conmebol. O Galo passou pelo Rosário nos pênaltis e decidiu contra o São Paulo. Foi derrotado por 3 a 0.

O bi da Conmebol veio em 1997. O Atlético superou Portuguesa, América de Cali-COL e Universitário-PER. Decidiu o título com o Lanús. Venceu por 4 a 1 na Argentina, em um duelo marcado pela pancadaria, e empatou por 1 a 1 no Mineirão. A grande conquista continental do Atlético foi em 2013. Em uma caminhada cheia de emoções, o time de Ronaldinho Gaúcho classificou em primeiro no grupo composto por São Paulo, Arsenal de Sarandí-ARG e The Strongest-BOL. No mata-mata, eliminou São Paulo, Tijuana-MEX e Newell's Old Boys-ARG. Reencontrou o Olimpia na decisão. Perdeu fora por 2 a 0, devolveu o placar no Mineirão e foi campeão nos pênaltis. O Atlético, campeão da Libertadores, decidiu a Recopa com o Lanús-ARG, vencedor da Sul-Americana. O Alvinegro venceu na Argentina por 1 a 0. No Mineirão, após vitória do Lanús por 3 a 2 no tempo regulamentar, o Galo virou para 4 a 3 e ficou com a taça na prorrogação. O Atlético voltou à final da Libertadores no ano passado. Enfrentou o Botafogo na decisão. Mesmo com o adversário com um jogador a menos durante quase todo o jogo (Gregore foi expulso), o Galo acabou decepcionando. Perdeu por 3 a 1.



FOTO: PEDRO SOUZA

Galo encara hoje o Independiente Del Valle



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

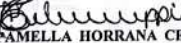
EDITAL DE LOTEAMENTO

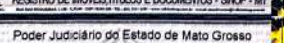
André Luís Giocondo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso,

Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que **PARQUE DAHER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.620.603/0001-03, com sede na Avenida das Acácias, nº 1048, Bairro Setor Residencial Sul, Sala 2, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, **REQUEREU** o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: **"PARQUE DAHER"**, com a área total de 219.624,24m², instalado sobre o imóvel denominado Lote 535 e 536, Bairro de Chácaras Sinop, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 132366, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. **DEMONSTRATIVO DO PROJETO** - O empreendimento está distribuído em 138.730,56m² de Área de lotes; 45.553,41m² Área de Arruamento; 22.162,74m² de Área Verde; 13.177,53m² de Área Institucional; Conforme Decreto Municipal nº 196/2025.

E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO.

Sinop-MT, 23 de Outubro de 2025.


FÁTIMA HÖRRANA CELUPPI SANTOS – Registradora Substituta, conferi e subscrevi o presente.



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

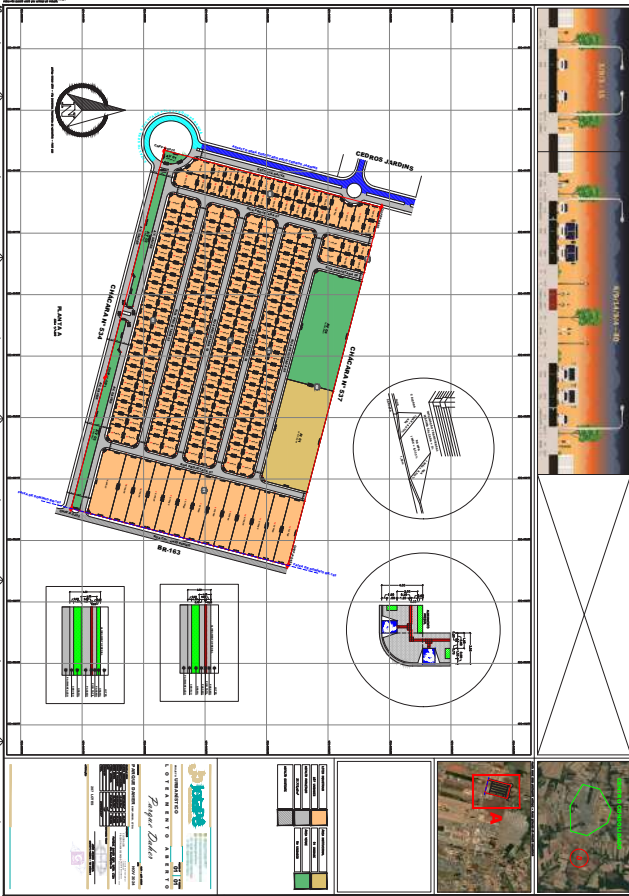
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

CJE 48780
Cod. Atos(s) 50
R\$ 45,90

Consulta online por internet



Rua das Nogueiras, 1.108 - Fone: (66) 3531-2501 - CEP 78550-200 - SINOP - MT | oficio@oficiosinop.com.br



24-25-28



eLOG
encomendas centro-norte

+150
Norte • Centro Oeste • Sudeste
LOCALIDADES

ENVIOS EXPRESSOS



**AGILIDADE
SEGURANÇA
RAPIDEZ**

 (65) 3623-2939  (65) 9 9699-3505
www.elogencomendas.com.br



Ronaldo
CHURRASQUEIRO

CHURRASCO PERFEITO
PARA SEU EVENTO!

ATENDEMOS TODO TIPO DE EVENTO!
(66) 99911-1302

Parceria garante melhorias na Praça dos Migrantes em Lucas do Rio Verde

PREFEITURA-COOPERATIVAS. Evento une solidariedade, esporte e sustentabilidade na revitalização de um dos espaços mais queridos

DA REPORTAGEM

O último sábado (25) marcou um momento especial para a comunidade luverdense.

A Praça dos Migrantes, um dos espaços públicos mais tradicionais e afetivos de Lucas do Rio Verde, foi palco do Dia C de Cooperar, ação que simboliza a união entre o poder público, cooperativas e a sociedade em prol de um mesmo propósito: cuidar da cidade e promover qualidade de vida.

Realizado pela Secretaria de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde, o evento reuniu diversas cooperativas e instituições locais em uma verdadeira corrente de solidariedade, voluntariado e sustentabilidade. A iniciativa marcou a revitalização completa da Praça dos Migrantes, que agora ganha nova vida e estrutura para acolher famílias, crianças e esportistas.O investimento conjunto das cooperativas Cooalve, Cresol, Cootransverde, Sicoob Credisul, Sicoob Unique BR, Sicredi Ouro Verde, Unicred e Unimed Norte do Mato Grosso totalizou R\$ 62 mil, destinados a melhorias estruturais e estéticas no espaço.

“Eu, melhor que ninguém, sei de toda história construída aqui, de desafios, de felicidade, de conquistas. Vejo essa união como algo que já faz parte de Lucas do Rio Verde. Nós

somos um povo unido, e é assim que construímos a nossa cidade”, destacou o prefeito em exercício, Joci Piccini.

Foi realizado um importante conjunto de obras que ampliam o impacto da ação: reforma e pintura da quadra esportiva, instalação de um novo parque infantil, retirada da antiga arquibancada de concreto e aplicação de piso plástico na quadra, garantindo mais segurança e conforto aos frequentadores.

O diretor executivo das cooperativas, Roberto Vargas, reforçou o papel de cada cidadão nesse processo coletivo.“Se cada um de nós fizer a sua parte, destinando corretamente os resíduos, cuidando dos espaços e cooperando um pouco mais pelo bem comum, já estaremos transformando o mundo, começando pela nossa cidade. Essa parceria mostra que juntos podemos muito mais”.

A arborização da praça também receberá atenção especial, com o plantio de 33 novas árvores, reforçando o compromisso da gestão municipal com o meio ambiente e a sustentabilidade.

Para o secretário de Esporte André Matto, a entrega representa mais do que obras físicas“Mais do que uma revitalização, estamos entregando um espaço de convivência, lazer

e saúde para as famílias luverdenses.

É um trabalho conjunto, onde o poder público e as cooperativas se unem

em prol do bem comum.”

Durante todo o dia, a Praça dos Migrantes se transformou em um grande ponto de encontro da



FOTO: DIVULGAÇÃO

R\$ 62 mil destinados a melhorias estruturais e estéticas no espaço

comunidade, com atividades esportivas, culturais e de integração.

Um momento de celebração da solidariedade, da cooperação e do amor por Lucas do Rio Verde, que segue crescendo de forma participativa e sustentável.

SORRISO

Orçamento para 2026 é estimado em R\$ 1,05 bi

ASSESSORIA DE IMPRENSA

A Prefeitura de Sorriso apresentou à população o Projeto de Lei para subsidiar a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 em uma audiência pública realizada no Centro de Eventos Ari José Riedi. O orçamento global para o próximo ano foi estimado em R\$ 1.059.384.000, com destinações específicas para diferentes órgãos e áreas prioritárias.

De acordo com o documento, a Câmara de Vereadores será responsável pela gestão de R\$ 30 milhões, enquanto a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (AGER) terá um orçamento de R\$ 1.384.000. Para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sorriso (Previso), serão destinados R\$ 108.000.000.

Para 2026, a administração destinou 47,7% do orçamento para as áreas prioritárias de educação e saúde, superando o limite legal de 40%. Segundo o secretário de Planejamento, Ciência e Tecnologia, Cláudio Oliveira, o planejamento incluí 27,43% do orçamento para a Educação, em vez dos 25% obriga-



FOTO: DIVULGAÇÃO

De acordo com a LOA, quase metade do orçamento de 2026 para Educação e Saúde

tórios, e 19,64% para a Saúde, acima do limite legal de 15%.

O restante do orçamento será utilizado para a continuidade dos serviços presta-

dos pelas demais secretarias municipais. Todo o processo de elaboração da LOA foi participativo, com envolvimento da comunidade nas

audiências públicas, tanto para a definição das diretrizes orçamentárias quanto na apresentação do esboço final da lei.

L.R.VERDE

Evento debate segurança na aviação agrícola

DA REPORTAGEM

Foi realizado sexta e sábado, em Lucas do Rio Verde, o seminário sobre aviação agrícola que marca a programação da Semana do Avião. O evento, realizado na Fundação Rio Verde, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e reúne especialistas, produtores, pilotos, autoridades ligadas ao setor e sociedade.

Durante a abertura, o vice-prefeito Joci Piccini destacou a importância de o município sediar um encontro que fortalece o papel da aviação agrícola no agronegócio e promove a troca de conhecimento sobre tecnologia e segurança operacional.

“O que estamos fazendo é construir uma referência para o estado e para o Brasil. Essa iniciativa é muito importante e mostra que estamos no caminho certo ao reunir tantos profissionais em torno



FOTO: DIVULGAÇÃO

Evento reuniu especialistas, produtores e autoridades

de boas práticas e inovação. A aviação agrícola é uma ferramenta essencial, que traz segurança e eficiência nas aplicações e evita perdas nas lavouras. É o meio mais preciso e ágil que temos no cam-

po”, destacou.

Com dois dias de programação, diversos parceiros e cerca de 300 inscritos no primeiro dia, o evento aborda temas como segurança operacional, uso de drones

na pulverização, fatores humanos em acidentes e boas práticas ambientais, consolidando Lucas do Rio Verde como referência regional em tecnologia e inovação no agronegócio.

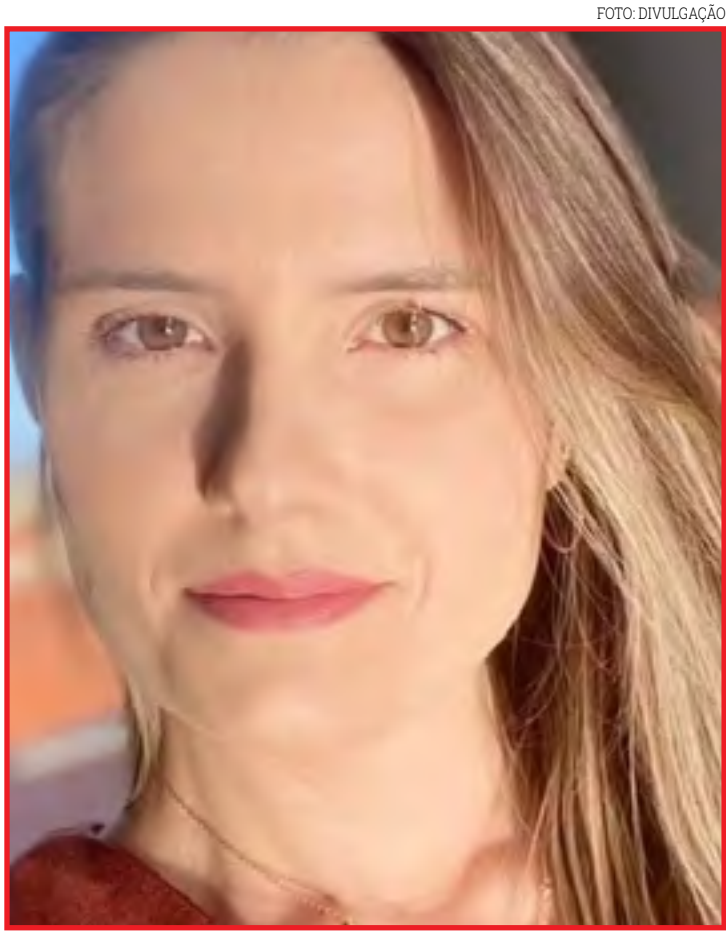


FOTO: DIVULGAÇÃO

Bebê estava internado na UTI neonatal desde quarta

Saúde da tireoide exige atenção, exames regulares e acompanhamento

MÉDICO. Alterações em seu funcionamento podem causar distúrbios distintos

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Manter a saúde da tireoide em dia é essencial para o equilíbrio do organismo. Essa pequena glândula, localizada na parte anterior do pescoço e com formato semelhante ao de uma borboleta, regula funções vitais por meio da produção dos hormônios T3 (triiodotironina) e T4 (tiroxina). Alterações em seu funcionamento podem causar distúrbios distintos.

No caso do hipertireoidismo, quando há excesso de hormônios tireoidianos, o "metabolismo acelera" e os sintomas mais comuns incluem agitação, taquicardia, insônia e perda de peso. Já no hipotireoidismo, situação em que há queda desses hormônios, ocorre "desaceleração do metabolismo" e o paciente pode apresentar sonolência, prisão de ventre, queda de cabelo, pele ressecada e ganho de peso.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), os nódulos de tireoide são bastante comuns e podem estar presentes em 50% a 60% da população brasileira.

Na maioria das vezes, eles não afetam a produção hormonal, mas em alguns casos específicos essa relação pode existir: quando há doenças autoimunes, como a tireoidite de Hashimoto, o nódulo pode aparecer junto ao hipotireoidismo; já os chamados nódulos funcionantes ou "quentes" podem produzir hormônio em excesso, levando ao hipertireoidismo. A boa notícia é que a maior parte deles, cerca de 85% a 90%, é considerada benigna.

A endocrinologista pedia-
tra Natália Cinquini, do Sabin

Diagnóstico e Saúde, explica que as alterações hormonais podem ser detectadas por meio de exames laboratoriais. "O TSH e o T4 livre são os principais exames que nos auxiliam na avaliação da função da glândula. Se houver alterações, é indicada a dosagem de anticorpos como anti-tireoperoxidase, anti-tireoglobulina e TRAB, que ajudam a definir o tipo de distúrbio", afirma a médica.

Segundo Natália, o tratamento varia de acordo com o tipo de alteração. "No hipotireoidismo, utilizamos a reposição com levotiroxina, que repõe o hormônio que está em falta. Já no hipertireoidismo, o tratamento inclui medicamentos antitireoidianos, como o metimazol e o propiltiouracil. Dependendo do caso, também podemos indicar o uso de iodo radioativo ou até mesmo cirurgia para remoção da glândula, sempre de acordo com a avaliação clínica de cada paciente", explica.

Gestantes, pessoas com doenças autoimunes como diabetes tipo 1 e pacientes com Síndrome de Down ou Síndrome de Turner por exemplo apresentam maior risco para alterações hormonais e precisam de acompanhamento médico regular para rastreamento precoce e controle adequado da função tireoidiana.

Outro ponto importante é que disfunções da tireoide, especialmente em estágios iniciais, podem não apresentar sintomas claros. “Por isso é fundamental ter acompanhamento médico regular para que os exames laboratoriais sejam solicitados no momento certo e o tratamento, quando necessário, iniciado em



FOTO: DIVULGACÃO

Nódulos de tireoide podem estar presentes em 50% a 60% da população brasileira

momento oportuno”, acrescenta a especialista.

Embora não seja possível prevenir todos os distúrbios da tireoide, por envolverem fatores genéticos e autoimunes, alguns hábitos podem proteger a glândula. A ma-

nutrição de uma dieta com quantidade adequada de iodo, presente principalmente no sal iodado e em alimentos como peixes e frutos do mar, evitar o tabagismo e a exposição à radiação, além de adotar uma rotina saudável

com alimentação equilibrada e prática regular de atividade física, são atitudes que contribuem para reduzir riscos.

O cuidado contínuo exige acompanhamento médico periódico. Pessoas sem alterações conhecidas devem re-

alizer avaliações pelo menos uma vez ao ano, incluindo exame físico e laboratoriais, enquanto pacientes com doenças diagnosticadas precisam de seguimento individualizado, geralmente com consultas mais frequentes.

RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Diários Oficiais da união do Estado e Jornais de grande circulação no estado

PRECISANDO PUBLICAR?

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7050

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ***NO ESTADO DE MATO GROSSO***

REGIONAL - ESTADUAL - NACIONAL

LICENÇAS AMBIENTAIS | AVISOS - BALANÇOS | NOTIFICAÇÕES

TUDO EM UM SÓ LUGAR

66 9984-4633 - 99994-3338